

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

Goiânia, quinta-feira, 15 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
Prezado Sr(a) Robes Venancio e Silva

Ref.: Avaliação Atuarial Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Com base nos dados apresentados pela Prefeitura Municipal / RPPS, a seguir as alternativas de alíquotas contributivas (Ente e Servidor), para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com a Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e alguns critérios da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018.

A base de dados considerada na presente avaliação, cujos os dados foram apresentados pela Prefeitura/RPPS, segue abaixo o resumo da população estudada, considerando a data focal de **31/12/2022**.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA		TEMPO TOTAL	
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - TOTAL	1521	4767	R\$4.178,33	R\$4.066,72	46	46	34	27
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - CÂMARA	8	13	R\$5.023,26	R\$8.030,81	42	42	2	11
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - PROFESSORES	198	2093	R\$5.561,96	R\$5.516,44	45	46	29	24
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - NÃO PROFESSORES	1315	2661	R\$3.964,86	R\$2.907,07	47	46	34	29
RISCO IMINENTES - TOTAL	26	269	R\$5.333,79	R\$5.613,99	66	60	37	29
RISCO IMINENTES - PROFESSORES	7	208	R\$5.843,73	R\$6.439,23	62	60	31	29
APOSENTADOS - TOTAL	232	727	R\$1.442,98	R\$2.328,39	68	63		
APOSENTADOS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	24	161	R\$2.208,68	R\$4.555,85	65	60		
APOSENTADOS POR IDADE	121	376	R\$1.280,52	R\$1.683,53	72	67		
APOSENTADOS COMPULSÓRIO	12	7	R\$1.298,84	R\$1.751,44	81	75		
APOSENTADOS POR INVALIDEZ	75	183	R\$1.483,13	R\$1.715,72	61	58		
PENSIONISTAS	95	183	R\$1.794,85	R\$1.408,48	48	55		

Como podemos verificar há uma concentração de massa do sexo feminino, que baseado na Legislação em vigor, poderá aposentar com 5 anos a menos que a população do sexo masculino, sendo agravado ainda com a população significativa de professores, conforme quadro a seguir, que também permitiu mais uma redução de 5 anos por sexo, não considerado a reforma definida na EC. 103/2019, pois não foi implantada pela Prefeitura/RPPS.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

As opções abaixo foram calculadas considerando o valor do LDA-Limite de Desconto Atuarial, conforme quadro abaixo, permitido pela Portaria Ministerial:

Quadro do LDA – Limite do Desconto Atuarial

VALOR A AMORTIZAR DO DÉFICIT CONSIDERANDO O LDA	
ENTE FEDERADO	MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
TAXA DE JUROS:	4,97%
CRESC. SALARIAL:	3,48%
TAXA AMORTIZAÇÃO	1,44%
SVM: EM ANOS	21
Base de Contribuição Mensal	25.741.278,97
Base de Contribuição Anual	334.636.626,61
(VARF=VASF)	3.992.044.817,32
RESUMO DO BALANÇO ATUARIAL	
BENEFÍCIOS A CONCEDER RMBAC	2.311.722.964,54
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS RMBC	612.856.054,18
RESERVA MATEMÁTICA RM	2.924.579.018,72
COMPREV - RMBAC	410.668.289,02
COMPREV - RMBC	16.329,54
ATIVOS PLANO	615.444.837,38
DÉFICIT	1.898.449.562,78
Limite do Desconto Atuarial - LDA	359.615.600,37
Déficit Atuarial a Equacionar	1.538.833.962,41

Senão considerarmos o plano de equacionamento do déficit atuarial a alíquota técnica de contribuição total encontrada esta mencionada a seguir totalizando **75,76%**, ou seja:

Ente: 61,76%, já acrescida do custo adicional de **16,58%** e a ser acrescida da taxa de administração de **0% até 2%**, a ser definida na Lei ou Decreto Municipal e **Servidor: 14,00%**.

Alíquotas Técnica Atuarial		Descrição
CUSTO NORMAL	59,18%	Alíquota de contribuição previdenciária pura
CUSTO ADICIONAL	16,58%	Alíquota de contribuição de amortização Uniforme
Total	75,76%	Alíquota total de contribuição sem a Taxa de Administração

Se considerarmos as alíquotas técnicas por período teremos a seguinte distribuição:

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente de 0% até 2%
2022 a 2026	59,18%	19,56%	78,74%	64,74%	14,00%	2,00%
2027 a 2031	59,18%	25,19%	84,37%	70,37%	14,00%	2,00%
2032 a 2036	59,18%	25,17%	84,35%	70,35%	14,00%	2,00%
2037 a 2041	59,18%	23,85%	83,03%	69,03%	14,00%	2,00%
2042 a 2046	59,18%	20,63%	79,81%	65,81%	14,00%	2,00%
2047 a 2056	59,18%	9,87%	69,05%	55,05%	14,00%	2,00%

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

A alíquota técnica atuarial calculada, torna-se impraticável para o Ente Federativos, que teria como opção, o retorno para o RGPS, foram sugeridas as 5 opções, nas páginas seguintes, face os seguintes valores calculados:

O compromisso total a realizar avaliado considerando:

- 1 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (a conceder) de **R\$ 4.157.817.491,12;**
- 2 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (concedidos) de **R\$ 614.474.906,33;**
- 3 - Descontando as Contribuições Futuras do Ente e do Servidor de **R\$ 1.846.094.526,58;**
- 4 - Descontado o total dos ativos financeiros de **R\$ 601.682.537,63;**
- 5 - Descontando a dação de pagamento de **R\$ 968.643,61;**
- 6 - Deduzindo a estimativa da compensação previdenciária, de **R\$ 410.684.618,56;**
- 7 - Descontado a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios a conceder excedente ao teto do RGPS de **R\$ 17.693.181,73;**
- 8 - Descontado a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios concedidos excedente ao teto do RGPS de **R\$ 1.618.852,15;**
- 9 – Descontando o saldo devedor da dívida apurada, confessada e sendo paga no valor de **R\$ 12.793.656,14;**
- 10-Descontando o LDA-Limite de Desconto Atuarial de R\$ 359.615.600,37**

Em 31/12/2022, tecnicamente, a reserva total a ser amortizada, conforme dados apresentados pela Prefeitura Municipal, se comparada com a reserva do ano anterior que era de **-R\$ 1.973.642.642,02**, e nesta avaliação de **-R\$ 1.538.833.962,41**, houve uma redução da reserva total a ser constituída ao longo do tempo.

A seguir Demonstrativo das Reservas Técnicas, encontradas através de cálculos atuariais, com base nos dados apresentados pela Prefeitura / RPPS.

RESERVAS TÉCNICAS E PROVISÕES MATEMÁTICAS		
Código	Discriminação	Valor
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO DO PLANO (CC + apli + imóveis)	R\$ 602.651.181,24
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS (Saldo de Conta Corrente)	R\$ 0,00
1.2.2.0.0.00.00	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	R\$ 601.682.537,63
1.2.2.2.1.02.00	IMÓVEIS (Não destinado a uso) – RPPS (Dação de Pagamento)	R\$ 968.643,61
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - BaC + BC	R\$ 2.501.100.744,02
2.2.1.4.3.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - BC	R\$ 612.839.724,64
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 614.474.906,33
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 1.618.852,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 16.329,54
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - BC + BaC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - BaC	R\$ 1.888.261.019,38
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 4.157.817.491,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 852.043.627,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 994.050.898,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 410.668.289,02
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 12.793.656,14
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Déficit Total	-R\$ 1.898.449.562,78
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO - LDA = Limite Desconto Atuarial (Previsto na Portaria 464/2018 - Art 53 a 56 e Art 3º da IN 7 de 28/12/2018)	R\$ 359.615.600,37
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
	Resultado Superávit (+) ou Déficit (-) Atuarial	-R\$ 1.538.833.962,41
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - Pagamento anual necessário no exercício atual, para amortização do déficit atuarial a ser pago pelo Ente Federativo (1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar	R\$ 24.574.052,27

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

Quanto só a Reserva de Benefícios Concedidos, tecnicamente, aumentou de **R\$ 570.267.032,55** para **R\$ 614.474.906,33**, que descontado as contribuições dos Aposentados e Pensionistas sobre os benefícios Concedidos excedente ao teto do RGPS de **R\$ 1.618.852,15**, teremos a reserva total de benefícios concedidos de **R\$ 612.856.054,18**.

Se considerarmos um cálculo meramente financeiro, subtraindo o valor da reserva de benefícios concedidos do saldo de conta corrente mais o saldo das aplicações financeiras na data base de **R\$ 601.682.537,63**, ainda teremos um saldo positivo a capitalizar de **R\$2.605.112,74**, para constituir a reserva de benefícios a conceder.

Considerando para constituição da reserva total de **R\$ 1.538.833.962,41**, serão necessários, financeiramente, de um saldo anual a capitalizar, pelos dados da data focal de **31/12/2022**, de **R\$ 53.063.240,08** e com a alíquota ora apresentada teremos apenas **R\$ 106.296.822,83**, assim sendo deve ser elaborada anualmente uma reavaliação atuarial, para definir novas alíquotas contributivas, para não prejudicar o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Caso em dado momento as receitas contributivas não seja suficiente para pagar a folha de benefícios dos elegíveis ao regime, o Gestor deverá acionar o Atuário, para nova reavaliação atuarial, para definição de novas alíquotas que superem a folha de benefícios, tendo em vista que o RPPS não é superavitário, inclusive os ativos garantidores de R\$ 615.444.837,38 cobre a reserva de benefícios concedidos de R\$ 614.474.906,33.

O Instituto de Previdência deverá providenciar junto ao MPS a compensações previdenciárias, que ajudarão na constituição da reserva do fundo de previdência e possibilitará uma redução na alíquota do custo adicional.

Convém ressaltar a importância do trabalho de compensação previdenciária para que seja possível otimizar os resultados encontrados no estudo atuarial, preferencialmente, o RPPS deverá apresentar o relatório com os dados de cada servidor (CPF, Data de Nascimento, Valor da compensação), cuja compensação está sendo paga, incluindo o tempo que será pago a compensação pelo INSS, que provavelmente é o tempo que o servidor contribuiu para o RGPS.

É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar servidores, que terá direito a compensação relativo ao tempo contribuição realizada no Município, que estava vinculado anteriormente.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS/Prefeitura foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências e realizadas as retificações necessárias, apesar de algumas informações não constarem no cadastro, que em princípio não prejudica o cálculo, pois foram utilizadas alternativas previstas em Portarias Ministeriais.

Alertamos ao Gestor que uma base de dados atualizada, bem próxima da realidade, é muito importante para a realização do cálculo atuarial, exigidas no site do Ministério, considerando as informações de cada servidor ativo efetivo e os elegíveis ao Regime (planilhas em CSV: 1.SERVIDORES, 2.APOSENTADOS, 3.PENSIONISTAS, 4.DEPENDENTES, 5.SERV_FALEC_e_EXON, 6.APOS_FALEC E 7.PENS_FALEC, principalmente, o mínimo que devem constar como: CPF, data nascimento e data ingresso Ente, sexo, tempo contribuição para outros regimes (não existindo será estimada, como início vida laboral 25 anos), data início de contribuição RPPS (senão informada será calculado com base data criação RPPS), data de ingresso Ente, remuneração base cálculo mensal servidores ativos efetivos, sem inclusão do 13º salário e verbas temporárias, estado civil (senão informado será considerado 90% casados e tem

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

pelo menos 1 dependentes), o cargo: Professor ou Não Professor, e, para Aposentados e Pensionistas: CPF, data nascimento, sexo, data início recebimento benefícios, valor benefício bruto, sem qualquer desconto, situação da aposentadoria (Tempo Contribuição=2, Idade=1, Compulsória=4 e Invalidez=5) ou apenas Pensionistas, cargo: Professor ou Não Professor, tais dados estão diretamente relacionadas com as reservas e alíquotas calculadas.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação e o cálculo com base na EC 103, poderá ser prejudicado.

Com uma base de dados mais consistente referente aos segurados do RPPS, teremos um resultado mais próximo da realidade do Município.

Nas páginas seguintes contém as 4 opções de critérios contributivos, sugeridos pelo Atuário, que deverão ser avaliados pelo Ente Federativo, RPPS e respectivos conselhos, a disponibilidade financeira do Ente honrar os compromissos, que seja salutar ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime, ficando a cargo do Ente a implantação da 5ª opção definida pelo Ente Federativo/RPPS.

Não havendo disponibilidade financeira do Ente Federativo, de acordo com o Capítulo XVII DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, art. 64 da Portaria Ministerial 464 de 19 de novembro de 2018, onde é permitido ao Ente Federativo demonstrar a sua capacidade financeira e definindo o critério a ser pago.

Deverá ser elaborado contrato de consultoria atuarial mensal para acompanhamento do resultado financeiro do Regime, para elaboração do relatório de ganhos e perdas do Regime, que pode ser elaborado pelo Gestor do RPPS, e, função de relatórios de prestação de contas mensais a ser apresentado aos Conselheiros e a quem solicitar.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

1ª Opção – Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal– Parcelas fixas em R\$

Como podemos observar, no Quadro abaixo, a alíquota total sugerida de contribuição previdenciária é de **26,00%**, calculada com base nos dados apresentados pela Prefeitura/RPPS, considerando a adoção do plano de equacionamento do déficit atuarial, a ser aplicada sobre o valor da remuneração base de cálculo dos Servidores Ativos Efetivos.

A ser verificado a disponibilidade de recursos da Prefeitura e de acordo com os critérios determinado na Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018; teremos uma alíquota total conforme mencionado no parágrafo anterior **já acrescido da taxa de 2,00% (a ser calculada sobre a remuneração dos Servidores Ativos Efetivos e folha de benefícios dos Aposentados e Pensionistas), vinculados ao RPPS e a ser acrescido na parte do Ente Federativos o Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Patronal, conforme Quadro abaixo:**

Quadro de Equacionamento do Déficit Atuarial - Sugerido

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Sugerido - CAMIF_JP em R\$					
Ano	% Custo Normal Total com T.Adm.	% Patronal do Custo Normal já acrescida da T.A.	% Servidor do Custo Normal	Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal - R\$	Taxa de Adm já acrescida na parte do Ente
2023	28,00%	14,00%	14,00%	2.047.837,69	2,00%
2024	28,00%	14,00%	14,00%	4.140.683,88	2,00%
2025	28,00%	14,00%	14,00%	6.273.620,21	2,00%
2026	28,00%	14,00%	14,00%	6.330.763,94	2,00%
2027	28,00%	14,00%	14,00%	6.381.888,26	2,00%
2028	28,00%	14,00%	14,00%	6.426.385,78	2,00%
2029	28,00%	14,00%	14,00%	6.463.608,22	2,00%
2030	28,00%	14,00%	14,00%	6.492.863,95	2,00%
2031	28,00%	14,00%	14,00%	6.513.415,51	2,00%
2032	28,00%	14,00%	14,00%	6.524.476,90	2,00%
2033	28,00%	14,00%	14,00%	6.525.210,76	2,00%
2034	28,00%	14,00%	14,00%	6.514.725,40	2,00%
2035	28,00%	14,00%	14,00%	6.492.071,62	2,00%
2036	28,00%	14,00%	14,00%	6.456.239,46	2,00%
2037	28,00%	14,00%	14,00%	6.406.154,64	2,00%
2038	28,00%	14,00%	14,00%	6.340.674,91	2,00%
2039	28,00%	14,00%	14,00%	6.258.586,14	2,00%
2040	28,00%	14,00%	14,00%	6.158.598,28	2,00%
2041	28,00%	14,00%	14,00%	6.039.340,95	2,00%
2042	28,00%	14,00%	14,00%	5.899.358,96	2,00%
2043	28,00%	14,00%	14,00%	5.737.107,49	2,00%
2044	28,00%	14,00%	14,00%	5.550.947,04	2,00%
2045	28,00%	14,00%	14,00%	5.339.138,06	2,00%
2046	28,00%	14,00%	14,00%	5.099.835,41	2,00%
2047	28,00%	14,00%	14,00%	4.831.082,37	2,00%
2048	28,00%	14,00%	14,00%	4.530.804,46	2,00%
2049	28,00%	14,00%	14,00%	4.196.802,81	2,00%
2050	28,00%	14,00%	14,00%	3.826.747,32	2,00%
2051	28,00%	14,00%	14,00%	3.418.169,30	2,00%
2052	28,00%	14,00%	14,00%	2.968.453,84	2,00%
2053	28,00%	14,00%	14,00%	2.474.831,69	2,00%
2054	28,00%	14,00%	14,00%	1.934.370,76	2,00%
2055	28,00%	14,00%	14,00%	1.343.967,15	2,00%
2056	28,00%	14,00%	14,00%	700.335,69	2,00%
2057	28,00%	14,00%	14,00%	-0,00	2,00%

Conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 9º § 2º o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às Aposentadorias e Pensões por morte e os demais benefícios diversos devem ser pagos diretamente pelo Ente Federativa/Prefeitura.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

Assim sendo, no 1º período teremos uma alíquota sugerida: **Ente: 12,00% já acrescido da taxa de administração de 2,00%, a ser acrescida do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal de R\$ 2.047.837,69**, que deverá constar em Lei ou Decreto, sendo a parte do servidor total de: **14,00%**.

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, **de 14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre o excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS, ou de acordo com o critério da Legislação de reformulação do RPPS, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 a ser analisada por V. Sas.

Aplicando-se a alíquota total acima mencionada, considerando a alíquota do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Patronal, haverá saldo anual a capitalizar, conforme Quadro abaixo, considerando a passagem dos riscos iminentes para inatividade:

Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 25.741.278,97
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	26,00%
Vlr da Contribuição	R\$ 6.692.732,53
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 3.325.043,83
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Patronal - Calculado	R\$ 2.047.837,69
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.455.770,69
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 1.648.841,39
Vlr Total Despesas Aux e Sal Diversos (Responsabilidade do Ente Federativo)	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Liq Mensal a Capitalizar	R\$ 8.176.678,68
Saldo Liq Anual a Capitalizar	R\$ 106.296.822,83

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

2ª Opção – Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal – Por Alíquotas

Em atenção ao pedido do Ente Federativo elaboramos o Quadro a seguir transformando o valor em reais do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal em forma de alíquotas a seguir:

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Sugerido - CAMIF JP em %					
Ano	% Custo Total com a T.Adm.	% Patronal do Custo Normal já acrescida da T.Adm.	% Servidor do Custo Normal	% Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Juros Patronal - já incluído na parte do Ente	Taxa de Adm já acrescida na parte do Ente
2023	35,96%	21,96%	14,00%	7,96%	2,00%
2024	44,09%	30,09%	14,00%	16,09%	2,00%
2025	52,37%	38,37%	14,00%	24,37%	2,00%
2026	52,59%	38,59%	14,00%	24,59%	2,00%
2027	52,79%	38,79%	14,00%	24,79%	2,00%
2028	52,97%	38,97%	14,00%	24,97%	2,00%
2029	53,11%	39,11%	14,00%	25,11%	2,00%
2030	53,22%	39,22%	14,00%	25,22%	2,00%
2031	53,30%	39,30%	14,00%	25,30%	2,00%
2032	53,35%	39,35%	14,00%	25,35%	2,00%
2033	53,35%	39,35%	14,00%	25,35%	2,00%
2034	53,31%	39,31%	14,00%	25,31%	2,00%
2035	53,22%	39,22%	14,00%	25,22%	2,00%
2036	53,08%	39,08%	14,00%	25,08%	2,00%
2037	52,89%	38,89%	14,00%	24,89%	2,00%
2038	52,63%	38,63%	14,00%	24,63%	2,00%
2039	52,31%	38,31%	14,00%	24,31%	2,00%
2040	51,92%	37,92%	14,00%	23,92%	2,00%
2041	51,46%	37,46%	14,00%	23,46%	2,00%
2042	50,92%	36,92%	14,00%	22,92%	2,00%
2043	50,29%	36,29%	14,00%	22,29%	2,00%
2044	49,56%	35,56%	14,00%	21,56%	2,00%
2045	48,74%	34,74%	14,00%	20,74%	2,00%
2046	47,81%	33,81%	14,00%	19,81%	2,00%
2047	46,77%	32,77%	14,00%	18,77%	2,00%
2048	45,60%	31,60%	14,00%	17,60%	2,00%
2049	44,30%	30,30%	14,00%	16,30%	2,00%
2050	42,87%	28,87%	14,00%	14,87%	2,00%
2051	41,28%	27,28%	14,00%	13,28%	2,00%
2052	39,53%	25,53%	14,00%	11,53%	2,00%
2053	37,61%	23,61%	14,00%	9,61%	2,00%
2054	35,51%	21,51%	14,00%	7,51%	2,00%
2055	33,22%	19,22%	14,00%	5,22%	2,00%
2056	30,72%	16,72%	14,00%	2,72%	2,00%
2057	28,00%	14,00%	14,00%	0,00%	2,00%
Total - Médio				19,16%	

Obs.: O critério por alíquota será submetido ao Ministério, caso V. Sas. aprovem.

Assim sendo teremos no 1º período teremos uma alíquota sugerida: Ente: **21,96%** a ser acrescido da taxa de administração de **2,00%**, e acrescida da alíquota do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal de **7,96%**, que deverá constar em Lei ou Decreto, sendo a parte do servidor total de: **14,00%**.

Alcir Antonio de Azevedo
Atuário - MIBA 548 MTPS
RJ

Considerando o critério acima mencionado, teremos o seguinte resultado, com base nos dados na data focal:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando Aliquotas Sugeridas	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 25.741.278,97
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	33,96%
Vlr da Contribuição	R\$ 8.740.570,22
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 3.325.043,83
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Patronal - Calculado	R\$ 0,00
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.455.770,69
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 1.648.841,39
Vlr Total Despesas Aux e Sal Diversos (Responsabilidade do Ente Federativo)	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 8.347.331,82
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 108.515.313,66

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, **de 14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS, ou de acordo com o critério da Legislação de reformulação do RPPS, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

De acordo com Art. 64 da Portaria 464/2018, o Ente Federativo deve verificar a viabilidade financeira, para aplicação da alíquota sugerida, que será submetida ao Ministério, hoje, para suportar as despesas com benefícios presentes e futuros, caso contrário a situação do RPPS ficará num futuro próximo insuportável para o Ente Federativo, podendo sua parte contributiva ficar **bem acima** da calculada, inclusive a dos segurados pelo Regime.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

3ª Opção – Parcelamento do Déficit a Amortizar Total

Como podemos observar a alíquota total de contribuição previdenciária, com base nos dados apresentados pela Prefeitura/RPPS, no período remacente de **35 ano**, já incluída a taxa de administração máxima de **2,00%**, **ou seja, não incluído o custo adicional devido e sim o valor da parcela do período máximo de parcelamento permitido, hoje, sobre a folha dos servidores ativos efetivos**, está devidamente demonstrada no quadro a seguir, com os devidos ajustes, assim sendo, teremos as alíquotas mínimas a cobrar, de acordo com a legislação em vigor:

Alíquotas Considerando Parcelamento do Custo Suplementar						
Parcelamento em meses	Alíquota Correspondente	Alíquota Normal	Alíquota Contributiva Total	Alíquota Contributiva Servidor	Alíquota Contributiva Ente	Parte Total Ente + TA
455	16,21%	22,00%	38,21%	14,00%	24,21%	26,21%
390	18,91%	22,00%	40,91%	14,00%	26,91%	28,91%
325	22,69%	22,00%	44,69%	14,00%	30,69%	32,69%
260	28,37%	22,00%	50,37%	14,00%	36,37%	38,37%

Certamente com a correção mensal a alíquota correspondente das parcelas alterará

Nessa hipótese devemos considerar o déficit atuarial total a amortizar que é de **R\$ 1.898.449.562,78**, sem o **LDA** – Limite de Desconto Atuarial de .

Com base na Portaria MPS nº. 87, de 02 de fevereiro de 2005 – DOU de 03/02/2005, o Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, **ANEXO I DAS NORMAS GERAIS DE ATUÁRIA INCISO X** - No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições.

Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a **trinta e cinco anos**, para integralização das reservas correspondentes.

Com base na Portaria MPS 403 Art. 18. No caso, na avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela adoção do plano de amortização inicial.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

Assim sendo para constituição da reserva necessária ao equilíbrio financeiro e atuarial deverá ser elaborado um Termo de Acordo e Parcelamento do Déficit atuarial considerando uma das seguintes condições:

Parcelas a serem corrigidas pelo IPCA + Juros Atuariais ao ano.				
Periodicidade	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos
	35	30	25	20
Valor da parcela anual	54.241.416,08	63.281.652,09	75.937.982,51	94.922.478,14
Valor da parcela mensal	4.172.416,62	4.867.819,39	5.841.383,27	7.301.729,09
Valor total parcelas anuais	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78
Valor total parcelas mensais	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78	1.898.449.562,78

Obs.: As parcelas deverão ser corrigidas pelo IPCA ou índice equivalente ou substituto e acrescidas de juros Atuariais.

Observação:

Afim de evitar um possível sacrifício futuro, deve ser efetuada, no mínimo, reavaliações atuarias anuais, face possibilidade de alteração considerável da população atual ou ocorrência decaso fortuito ou de força maior, podendo reduzir ou aumentar o valor atual da reserva a amortizar.

Adotando o aporte de Custo Adicional mencionado no quadro, teremos a alíquota total de **38,21%** sendo que o Servidor permanece com a alíquota contributiva de **14,00%** e o Ente com a alíquota total já incluída a taxa de administração máxima:

Não somos favoráveis a segregação da massa (Criação , contabilmente, do Regime Financeiro e o Regime Previdenciário), pois a situação atual do Fundo de Previdência Social do Município, com a adoção das alíquotas definidas na **1ª Opção ou 2ª Opção, ao longo do tempo atingirá o equilíbrio financeiro atuarial, exigido pelo Ministério**, garantindo os compromissos futuros.

Lembramos-lhe que o saldo mensal deve ser capitalizado para garantir os benefícios futuros dos atuais Servidores Ativos Efetivos, quando de sua passagem para inatividade e dos atuais aposentados e pensionistas e devem ser aplicados conforme as disposições da resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 – CMN, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência das aplicações.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

4ª Opção – Considerando a Alíquota Técnica Total Atuarial, em períodos

Com base nos novos critérios definidos pela Portaria 464 de 19 de novembro de 2018, foram calculados as condições a serem adotadas na Avaliação Atuarial 2020 devendo ser as seguintes:

Alíquota do Ente Federativo: **64,74% já acrescida** a taxa de administração de **2,00%** nos anos **2022 a 2026** e nos demais anos conforme Plano de Equacionamento do Déficit sugerido, conforme quadro abaixo, sendo a alíquota contributiva **dos servidores de 14,00%**.

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente de 0% até 2%
2022 a 2026	59,18%	19,56%	78,74%	64,74%	14,00%	2,00%
2027 a 2031	59,18%	25,19%	84,37%	70,37%	14,00%	2,00%
2032 a 2036	59,18%	25,17%	84,35%	70,35%	14,00%	2,00%
2037 a 2041	59,18%	23,85%	83,03%	69,03%	14,00%	2,00%
2042 a 2046	59,18%	20,63%	79,81%	65,81%	14,00%	2,00%
2047 a 2056	59,18%	9,87%	69,05%	55,05%	14,00%	2,00%

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, será de **14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS ou sobre o valor total do benefício, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Aplicando o valor em reais mensais do Quadro acima, no primeiro ano teremos basicamente o seguinte percentual de participação do Ente Federativo: Custo Normal: **59,18%** e do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal correspondente a **19,56%**, totalizando: **78,74%**, **já acrescido da taxa de administração de 2,00%**, com a taxa de administração a parte total do **Ente Federativo** será de **64,74%** e o **Servidor: 14,00%**.

Aplicando-se a alíquota total acima mencionada, haverá saldo anual a capitalizar, conforme Quadro abaixo, considerando a passagem dos riscos iminentes para inatividade:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando a Alíquota Técnica	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 25.741.278,97
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	59,18%
Vlr da Contribuição	R\$ 15.233.688,89
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 3.325.043,83
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Patronal	R\$ 5.034.958,80
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.455.770,69
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 1.648.841,39
Vlr Total Despesas Aux e Sal Diversos (Responsabilidade do Ente Federativo)	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Líq Mensal a Capitalizar	R\$ 19.489.079,44
Saldo Líq Anual a Capitalizar	R\$ 253.358.032,76

Obs.: Como podemos verificar ficará impraticável para o Ente Federativo, certamente em caso de obrigatoriedade, retornaria de imediato para o RGPS.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

Devendo lembrar que esta opção sugerida foi baseada no critério de cálculo da Portaria 464/2018, mas existe uma possibilidade do Ministério aprovar a 1ª Opção sugerida, sendo que a 2ª Opção sugerida é a menos viável para o Ente Federativo.

5ª Opção – Considerando a Alíquota Negociada com Ente Federativo e RPPS

Foi negociado com Ente Federativo/RPPS as alíquotas, conforme a seguir:

Alíquota negociada Ente/RPPS considerando 80% dos Riscos Iminente Calculado						
Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente
2022 a 2023	26,00%	2,50%	28,50%	14,50%	14,00%	2,00%
2024 a 2056	26,00%	18,75%	44,75%	30,75%	14,00%	2,00%

Resultado com base na data focal e a alíquota negociada, conforme a seguir:

Alíquota negociada Ente/RPPS considerando os Riscos Iminentes Calculados	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 25.741.278,97
% da Alíquota Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	26,00%
Vlr da Contribuição	R\$ 6.692.732,53
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 3.325.043,83
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Patronal	R\$ 643.531,97
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 2.455.770,69
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 1.648.841,39
Vlr Total Despesas Aux e Sal Diversos (Responsabilidade do Ente Federativo)	R\$ 0,00
Vlr do Saldo Liq Mensal a Capitalizar	R\$ 6.826.000,63
Saldo Liq Anual a Capitalizar	R\$ 88.738.008,17
Haverá saldo a capitalizar	

Obs.: 1 – O Gestor do RPPS deve acompanhar mensalmente, se a alíquota definida, resulta em receita contributiva suficiente, para honrar os compromissos dos valores dos benefícios dos inativos e pensionistas, caso resulte em resultado negativo, deverá acionar o Atuário para uma nova avaliação atuarial com os dados atualizados, definindo uma nova alíquota que resulte em saldo a capitalizar, para a médio ou longo prazo atingir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

2 - O Ente Federativo, repassará mensalmente, para o RPPS, a diferença faltante para honrar o pagamento da folha de benefícios e despesas administrativas.

Considerando as alíquotas mencionadas na 1ª Opção e não havendo reposição de massa e nem redução dos cargos comissionados e contratação de novos servidores com idades menos elevadas, teoricamente, no ano de **2051** sem Riscos iminentes, haverá o estacionamento da massa, a partir de **2065** não haverá massa de servidores ativos efetivos no Instituto de Previdência e partir de **2081†** não haverá massa de servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, se adotarmos que a população brasileira viverá em média até a idade de **82 anos**, mas com o avanço na medicina e na melhoria de qualidade de vida esta média tende a aumentar.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS/Prefeitura foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências, e realizadas as retificações

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

necessárias, apesar de algumas informações não constarem no cadastro, que em princípio não prejudica o cálculo, pois foram utilizadas alternativas previstas em Portarias Ministeriais.

Alertamos ao Gestor que uma base de dados atualizada é muito importante para a realização do cálculo atuarial, bem próximo da realidade, dados as combinações das características, exigidas no layout do Ministério, considerando as informações de cada servidor ativo efetivo e os elegíveis ao Regime, principalmente, as mínimas devem constar como: CPF, data de nascimento e admissão, sexo, tempo de contribuição para outros regimes (não existindo será estimada, considerando que todos começaram sua vida laboral aos 25 anos), data de início de contribuição para o RPPS (senão informada será considerado o tempo com base na data de criação do RPPS), data de admissão no Ente Federativo, remuneração de cálculo mensal do servidor ativos, sem inclusão do 13º salário, estado civil (senão informado será considerado que 90% são casados e tem pelo menos 2 dependente, o cargo: Professor ou Não Professor, e, para os Aposentados e Pensionistas: CPF, data de nascimento, sexo, data do início de recebimento dos benefícios, valor do benefício bruto, sem qualquer desconto, situação da aposentadoria (Tempo de Contribuição, Idade, Compulsória e Invalidez ou apenas Pensionistas, o cargo: Professor ou Não Professor, tais dados estão diretamente relacionadas com as reservas e alíquotas calculadas.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação.

Com uma base de dados mais consistente referente aos segurados do RPPS, teremos um resultado mais próximo possível da realidade do município.


Como podemos observar com base na definição da alíquotasugerida do Servidor o Ente Federativo, poderá se posicionar na Opções I, para ao longo prazo constituir as reservas necessárias ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime, evitando inclusive um sacrifício maior futuro.

Assim sendo, os resultados sugeridos, ficarão a critério do Ente Federativo/RPPS, analisá-los e verificar a possibilidade de constar em Lei ou não, face disponibilidade financeira do Ente Federativo.

Segue os gráficos resumos dos dados considerados na avaliação atuarial em questão com respectivos resultados.

No aguardo de sua análise e autorização para fechamento do cálculo como base na **Opção 5**, conforme negociado, para que possamos enviar o **DRAA 2023** ao Ministério, submetendo tal critério àquele Órgão.

Atenciosamente



Alcir Antonio de Azevedo
Atuário MIBA 548 – MTPS RJ
Tel./WahtsApp: (62) 9 99761219 Vivo

P.s.: Segue em anexo a **ANÁLISE RESUMIDA SITUAÇÃO RPPS**.

Alcir Antonio de Azevedo

Atuário - MIBA 548 MTPS

RJ

RESUMO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

RESERVAS - RESULTADO ATUARIAL

LIMITE DE DESCONTO ATUARIAL - LDA - PORTARIA 464/2018	R\$359.615.600,37			
	R\$614.474.906,33			
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$1.618.852,15			
	R\$16.329,54			
VLR BRUTA DA RESERVA A CONSTITUIR (CONCEDIDO)	R\$612.839.724,64			
	R\$1.901.054.675,52			
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$1.846.094.526,58			
	R\$410.668.289,02			
VLR LÍQUIDO DA RESERVA A CONSTITUIR (CONCEDER)			R\$4.157.817.491,12	
	R\$601.682.537,63			
VLR DO SALDO DOS TERMOS DE PARCELAMENTOS	12.793.656,14			
	968.643,61			
DÉFICIT ATUARIAL A AMORTIZAR	R\$1.538.833.962,41			

RESULTADO FINANCEIRO

VLR DO SALDO LÍQUIDO ANUAL A CAPITALIZAR				R\$106.296.822,83
	R\$8.176.678,68			
VLR DOS RISCOS IMINENTES	R\$1.648.841,39			
	R\$2.455.770,69			
APORTE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SUGERIDO	R\$2.047.837,69			
	R\$3.325.043,83			
VLR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$6.692.732,53			
	26,00%			
VLR TOTAL FL ATIVOS	R\$25.741.278,97			

Situação Benefícios Concedidos

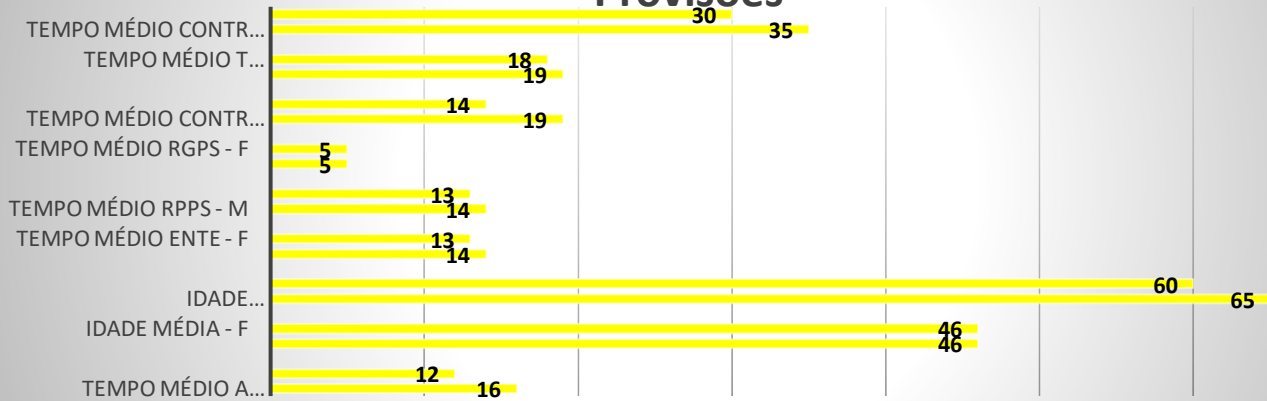
TEMPO MÉDIO ANOS DE RESERVA	19				
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					R\$614.474.906,33
TEMPO EM ANOS UTILIZAÇÃO RECURSOS	19				
FOLHA BENEFÍCIOS MENSAL (INAT + PENS)	R\$2.455.770,69				
ATIVOS DO PLANO					R\$615.444.837,38

Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

Provisão Matemática - Reserva Total Atuarial

	R\$2.501.100.744,02
PMBC - PROVISÃO MATEMÁTICA BENEFÍCIO CONCEDIDO	R\$612.839.724,64
	R\$16.329,54
VACFC - VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTUROS - INAT +...	R\$1.618.852,15
	R\$614.474.906,33
PMBAC - PROVISÃO MATEMÁTICA BENEFÍCIO A CONCEDER	R\$1.888.261.019,38
	R\$12.793.656,14
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA BAC	R\$410.668.289,02
	R\$1.846.094.526,58
VABFAC - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS- ATIVOS	R\$4.157.817.491,12

Provisões




Alcir Antonio de Azevedo
 Atuário - MIBA 548
 Tels.: (62) 9 9976-1219 Tim WhatsApp

“O Futuro não existe, realmente. Ele é criado por nós, no presente.” Tolstoi
(Grande autor da literatura Russa).

“Somos o que pensamos”
(Buda)

“Onde há comprometimento há sucesso”
(Alcir - Atuário)